

Justificativa

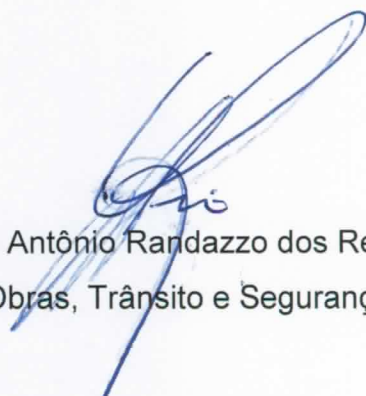
Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº. 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que necessitamos o pagamento referente ao empenho 2018/650, no valor de R\$ 370,40 da empresa HIGIENIZE COMERCIAL LTDA, fora da ordem cronológica, uma vez que o boleto venceu no dia 01 de março de 2018 e caso não for pago na data de hoje, a empresa vai protestar o mesmo em cartório.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de março de 2018.

Att,

DE ACORDO


José Francisco Ferreira da Luz
Prefeito Municipal em Exercício


André Antônio Randazzo dos Reis
Secretário Municipal das Obras, Trânsito e Segurança.